

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019

Processo Origem nº 001.0500.000.026/2017
Processo 2019 nº 2044351/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/08/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 – Centro – Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Provedora, Sra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, casada, enfermeira e professora, portadora do RG nº 6.957.658-0, CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.026/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do Projeto Especial “Corujão da Saúde”, nos meses de julho a setembro do exercício de 2019 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS**, em conformidade com a Resolução SS nº 15, de 20 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 01/08/2017 e altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação abaixo:

[Handwritten signature]
 Fernando Simão dos Santos
 OAB/SP 212.084

BLA

[Handwritten signature]

 Santa Casa Assis

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial “Corujão da Saúde”, no exercício de 2019, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2019, correspondente aos meses de julho a setembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, agora estimados em **R\$ 9.410.011,83 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, onze reais e oitenta e três centavos)**, sendo o repasse efetivado nos meses de julho a setembro, conforme tabela abaixo:

MÊS	T.R. 01/2019 (R\$)	TR 02/2019 Projeto Especial (R\$)	TR 03/2019 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	211.560,61	-	
Fevereiro	211.560,61	-	
Março	211.560,61	-	
Abril	965.070,00	-	
Mai	965.070,00	25.000,00	
Junho	965.070,00	25.000,00	
Julho	965.070,00	25.000,00	4.900,00
Agosto	965.070,00	-	4.900,00
Setembro	965.070,00	-	4.900,00
Outubro	965.070,00	-	
Novembro	965.070,00	-	
Dezembro	965.070,00	-	
TOTAL	9.320.311,83	75.000,00	14.700,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

II.7 – PROJETO ESPECIAL – “CORUJÃO DA SAÚDE” – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO 2019

Fernando Augusto dos Santos
 OAB/SP-212.084

BLA

[Handwritten signature]



Santa Casa Assis

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Mamografia	-	-	-	-	-	-	32	32	32	-	-	-	96
Ultrassonografia Geral	-	-	-	-	-	-	55	55	55	-	-	-	165
Total	-	-	-	-	-	-	87	87	87	-	-	-	261

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS** para o exercício de 2019, fica estimado em **R\$ 9.410.011,83 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, onze reais e oitenta e três centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	66%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	9%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	8%
SADT Externo	12%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019** dar-se-ão na seguinte maneira:

Fernando de Barros Santos
CAB/SP 212.084

BLA


Santa Casa
Assis

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO				CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)			Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	T.R. 01/2019 (R\$)	T.R. 02/2019 Projeto Especial (R\$)	T.R. 03/2019 Projeto Especial (R\$)		
Janeiro	211.560,61	-		1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	211.560,61	-			
Março	211.560,61	-			
Abril	965.070,00	-		2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Maio	965.070,00	25.000,00			
Junho	965.070,00	25.000,00			
Julho	965.070,00	25.000,00	4.900,00	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	965.070,00	-	4.900,00		
Setembro	965.070,00	-	4.900,00		
Outubro	965.070,00	-		4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Novembro	965.070,00	-			
Dezembro	965.070,00	-			
Total	9.320.311,83	75.000,00	14.700,00		

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Fernando Roberto dos Santos
OAB/SP 212.084

[Handwritten signature]



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de junho de 2019.



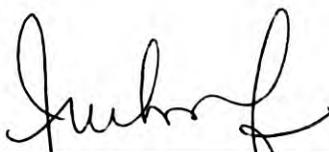
DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

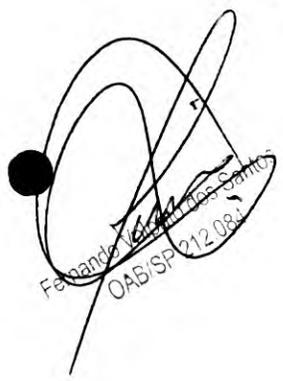


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PROVEDORA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.: **Marcos Lemos de Medeiros**
Gerente Médico
RG 6.072.755-4 - CPF 033.001.599-30

2) 
Nome:
R.G.: **Andréia Cristina S. R. de Camargo Souza**
R.G.: 24.136.671-9
Gerente Administrativo


Fabiano de Almeida Santos
OAB/SP 212.082